



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5405, de 05 de janeiro de 2024.

EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de 02 (dois) lotes urbano de propriedade do senhor **Ivan Marcelo Altoé**, inscrito no CPF sob nº 752.118.747-49, residente na cidade de Marilândia-ES, incluídos em uma área de **70.194,45 m²** (setenta mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados) registrado sob matrícula nº 1.414, livro 2-H, ficha 001, pertencentes ao senhor **Zeonildo Betini** e **Glauco Falcheto**, conforme documentos constantes no Processo nº 7195/2023, :

- **Lote 01:** área total de **536,97 m²** (quinhentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com a Rua Luiz Catelan, ao Oeste com a Rua Luiz Catelan, ao Sul com a Rua Dionisio Falqueto e ao Leste com senhora Ludes Guerini, registrada no Livro 23 A, Folhas 196, 197 e 198, no cartório de registro de civil e notas.

- **Lote 02:** área total de **1.635,70 m²** (mil seiscentos e trinta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados), confrontando-se ao Norte com Café Classe A e lote 02, e ao Oeste com a senhora Lurdes Guerini, ao Sul com a Rua Dionisio Falqueto e ao Leste com a Rua Projetada.

- **Área Remanescente:** área total de **68.021,78 m²** (sessenta e oito mil, vinte e um metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados) confrontando-se ao Norte com Incaper M-920, e ao Oeste com o senhor Zeonildo Betini, ao Sul com a Rua Dionisio Falqueto e ao Leste com o senhor Dionisio Camata.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
 ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
 05/01/2024 12:41:56

Augusto Astori Ferreira
 Prefeito Municipal



Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 05/01/2024.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
 ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
 05/01/2024 12:24:48

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 05/01/2024

Gilmar Passamani Pereira
 SERVIDOR
 Coordenadora de Missão, Cadastro
 e Documentação de Pessoal C-2